

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 02/07/2021.

OBJETO: ALTERA A EMENDA IMPOSITIVA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

Art. 1º – O artigo primeiro do Projeto de Lei nº 28 de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Orçamentária Anual, no tocante aos valores incluídos pela emenda parlamentar de destinação de recursos ao Lar de São Vicente de Paula, conforme anulação e suplementação dispostos nos artigos 2º e 3º.

JUSTIFICATIVA :

Assim como a ementa, o artigo primeiro do projeto merece atenção especial. Pelos mesmos argumentos expostos na alteração da ementa do projeto, entendemos que o artigo primeiro do Projeto em análise deve contemplar o fato de que pretende alterar a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 22 de julho de 2021.

Ver. Dirceu da Silva - Relator CLJR

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis - Presidente CLJR

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva - Segundo Secretário